A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica que encerrado o prazo de inscrições para participação no II Encontro Nacional de Procuradorias Fiscais, a realizar-se nos dias 24 e 25 de abril p.f, no auditório Fiesta Convention Hotel Salvador, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 741 - Pituba, Salvador/BA, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 04-04-2014, pag. 105, ficam deferidas as quatro inscrições abaixo relacionadas, tendo em vista a desistência apresentada pela Procuradora Amarilis Inocente Rocafoli:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
- 1. Bruno Cunha Costa 2. Celso Alves de Resende Júnior
- 3. Claudia Andrade Freitas
- 4. Silvia Vaz Domingues

Comunica também que, por ordem do senhor Procurador Geral do Estado, fica Convocado o Procurador José Francisco Rosseto para participar do mesmo Encontro.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçonento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 21-03-2014 Processo PGE 18766-222611/2014

Objeto: Aquisição de material de suprimentos de informática para a Regional de Santos

Homologo o resultado da cotação eletrônica 400111000012014OC00013, realizado pelo sistema BEC -modalidade Dispensa e adjudico em favor da empresa

SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE SUPRIM LTDA - ME - CNPJ 17.899.606/0001-03

itens 01,02 Valor total R\$ 1.912,00

PTRES: 400129 - Elemento: 339030.60

UGE:400111

Comunicado

Processo PGE/GDOC 18762-677006/2012 Interessado: Justina Rodrigues de Jesus

Assunto: Transferência de título de domínio

Ante ao exposto, com base no artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual 28 389/88 com as devidas alterações introduzidas pelo artigo 1º do Decreto Estadual 40.159/95, autorizo, em favor PEDRO EVARISTO DOS REIS, a transferência do título de domínio relativo à gleba 43/03/365, do 43° Perímetro de Apiaí, mantendo-se as mesmas condições originais do título de domínio outorgado. (Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 10-04-2014)

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Extrato de Contrato

Processo PGE 16616-185456/2014

Contrato 02/2014

Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ Contratada: RC COMPANY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial

Período: 15 meses

Vigência: 14-04-2014 a 13-07-2015 Valor total do contrato: R\$ 115.206,00

Base Mensal: R\$ 7.680.40

Classificação dos recursos: elemento econômico 339037-96 Unidade Gestora Executora: 400112 (PTRES 400135)

Data da assinatura: 09-04-2014

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Comunicado

Processo PGE, 18846-4671/2014: Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2014 - Menor Preço - Objeto: Contratação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmada nas dependências do imóvel da Rua Marechal Deodoro, 600- Araçatuba/SP - prazo de Execução: 15 meses com inicio no dia 01-06-2014 e término em 31-08-2015; valor mensal R\$ 14.550,32; Valor Total R\$ 218.254,80; sendo R\$ 101.852,24 referente ao exercício de 2014 e R\$ 116.402.56 referente ao exercício de 2015. Programa de Trabalho: 03092400158430000; PTRES 400135. Natureza da Despesa: 339037-95. UGE 400118. Licitante Vencedor: FALCH SEGURANÇA LTDA. Data da Homologação: 08-04-2014.

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

Seleção de Estágio de Direito Junto À Procuradoria Regional de Marília – Seccionais de Assis e de Ourinhos

O presidente da Comissão de Concursos para seleção de Estagiário de Direito da Procuradoria Regional de Marília Seccionais de Assis e Ourinhos, torna públicas a nota e a classi-ficação final dos(as) candidatos(as) que lograram aprovação na prova realizada em 28-03-2014, auferindo nota média igual ou superior a 5,0 (cinco), nos termos do Edital.

Os(as) candidatos(as) cuio nome não se encontra abaixo, não atenderam o disposto no § 4°, do art. 4°, do Edital de Concurso. Seccional de Assis

NOME	NOTA
Marcela Monteiro Bevilaqua	79
Nathalia Serezani Nicolosi	71
Caio Augusto Baptistella Maia	56
Tainá Camila Euzébio	55

Seccional de Ourinhos

Seccional de Odiffillos	
NOME	NOTA
Ricardo Chinelli Galera	91
Beatriz Rodrigues Ambrósio	88
Hiago da Silva Baggio	83
Hugo Rafael Pires dos Santos	82
Daniele Beltrami Fernandes	80
Ramon de Souza Freitas Machado	79
Jéssica Carvalho Silva	78
Jessica Stefani Messias	77
Eduardo Luiz Ambrozin	73
Dorival Assi Junior	72
Marcela Pradella Bueno	71
Vitória Laura Claro de Oliveira	65
Letícia Martins de Almeida	64
	-

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, notifica a empresa Fernanda Maria Leone Servicos de Portaria - ME, CNPJ 07.035.723/0001-75, que não haverá a prorrogação do Contrato 01/2010, nos termos do parágrafo 5º da Cláusula Terceira do referido contrato.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 01-04-2014 Autorizando, no processo GDOC: 18838-294333/2014 — Aquisição de material de consumo - Artigos de Higiene, o cancelamento da oferta de compras 400117000012014OC00004, realizado pelo sistema BEC, em virtude do lance inválido para o item.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM 26. de 10-04-2014

Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao funcionamento das Câmaras de Compensação Tarifária existentes entre os concessionários, operadores públicos e gestores do transporte metroferroviário na Região Metropolitana de São Paulo - RMSP

O Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 49.752. de 4 de julho de 2005.

Considerando que existem duas Câmaras de Compensação Tarifária (Bilhete Único e do Bilhete do Ônibus Metropolitano - BOM), relacionadas diretamente aos sistemas de bilhetagem eletrônica, implantado no transporte metroferroviário, de ônibus urbano da cidade de São Paulo e de ônibus metropolitanos da RMSP;

Considerando que os concessionários do sistema metrofer roviário, contratados ou em processo de contratação, deverão participar destas Câmaras de Compensação Tarifária;

Considerando que são necessários instrumentos, procedimentos e regras para o funcionamento das Câmaras de Compensação no transporte metroferroviário, obedecendo aos con-

tratos de concessão já firmados ou em processo de assinatura; e Considerando que as futuras estações e linhas do sistema metroferroviário poderão se integrar com as linhas de ônibus municipal e metropolitano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho para realização de estudos e propostas, objetivando a operacionalização e a integração das Câmaras de Compensação Tarifária metroferroviário. levando em conta que esta integração deve permitir, entre outros, o gerenciamento e controle dos recursos arrecadados nos termos dos contratos de Concessão dos servicos do transporte metroferroviários, apresentando o resultado no prazo de 45 dias. Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será integrado por:

I - quatro (4) representantes da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM: Fausto Bernardes Morey Filho, RG 6.869.858, Maria Inez Vanz, RG 6.122.987-8, Michael Sotelo Cerqueira, RG 33.427.569-6 e Caetano Jannini Netto, RG 3.154.910. II - um (1) representante da Companhia do Metropolitano de

São Paulo - METRÔ: Nelson Medeiros Sobrinho, RG 5.582.956-9. III - um (1) representante da CPTM: Nilton Roberto Soares, RG 12.914.901-9.

IV - dois (2) representantes da EMTU: Fábio Bernacchi Maia, RG 20.409.440-9 e Gerlene Riegel Colares, RG 8.442.658-5.

§ 1º - Fica designado para exercer as funções de Coordenador do Grupo o Sr. Fábio Bernacchi Maia, o qual, no caso de ausências ou impedimentos, será substituído por outro membro da Comissão, por ele designado.

§ 2º - Para a consecução dos trabalhos o Coordenador poderá requisitar a colaboração de técnicos desta Secretaria e das empresas vinculadas, bem como instituir subgrupos para auxílio em assuntos específicos.

§ 3° - As atas dos trabalhos, bem como outros documentos elaborados pelo Grupo, deverão ser ordenados e conservados em procedimentos próprios.

Artigo 3º - A participação no Grupo de Trabalho será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada, considerada, no entanto, como serviço relevante.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador, de 9-4-2014 Aprovando:

o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO
	STM
A.G. Locadora da Montanha de Veículos Ltda. – ME	0362/14
Alepe Transportes Especiais Ltda. – ME	0311/14
Alexandre Sotere Tsamtsis – ME	0354/14
Antonio Francisco Leite Transportes – ME	0323/14
Baarth Locadora Eireli – ME	0371/14
Biral & Mistrello Transportes Ltda. – ME	0293/14
C L de Mello Locadora – ME	0360/14
FJM Locadora de Veículos Ltda. – ME	0365/14
Francisco R Landim – ME	0289/14
GP Brasil Locação, Transporte e Turismo Ltda. – ME	0355/14
J M da Silva Locações – ME	0229/14
JHR Locadora de Veículos Ltda. – ME	0344/14
João Fernando dos Reis – ME	0330/14
Kairos Locadora de Veículos Ltda. – ME	0345/14
Lafani Transportes e Locadora de Veículos Ltda. – ME	0382/14
Lazara Ferreira Bomfim – ME	0340/14
Maria Aparecida L Arruda Transportes – ME	0225/14
P.R. da Silva – Transporte – ME	0374/14
Pedrotur Locadora de Veículos Ltda. – ME	0383/14
RWR Tour Transporte e Turismo Ltda. – ME	0352/14
S Murilo Ferreira – ME	0356/14
Santa Cruz Transportes Ltda.	0316/14
Silva e Gonçalves Transportes e Fretamentos Ltda. – ME	0357/14
Translovan Transportes e Locação de Veículos Ltda. – ME	0363/14
Ubatuba Vans Transporte e Fretamento Ltda. – ME	0358/14
V & M Transportes Ltda. – ME	0334/14
V N Machado Transportes – ME	0359/14
Valmar Locadora de Veículos Ltda. – ME	0361/14
Victur Locadora de Veículos e Fretamento Eireli – ME	0351/14
Windvan Locação de veículos Ltda. — ME	0329/14

a renovação do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de servicos de transporte coletivo de interesse

menopontano sos o regime de metamento.	
INTERESSADO	PROCESSO
	STM
Alugável Locação de Veículos Ltda. – EPP	0324/14
Ana Maria Almeida Penteado de Oliveira Locação – ME	0315/14
Atrium Locações e Transportes Ltda. – ME	0314/14
Katur Transportes Turísticos Ltda. – ME	0373/14
R M Locadora de Veículos Ltda. – ME	0317/14
Rental Express Transportes e Serviços S.A.	0015/14
Venetur Turismo Ltda.	0377/14
Winner Transporte de Passageiros e Locadora Ltda. – ME	0333/14

o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de

serviço particular com veiculo proprio, objeto do Decreto	19.835/82.
INTERESSADO	PROCESSO
	STM
A Macedo dos Santos Montagens de Andaimes – EPP	0376/14
Construcione Engenharia e Construções Ltda.	0381/14
GPM Indústria e Comércio de Equipamentos contra Incêndio	0375/14
Eireli – EPP	
Morimoto Refrigerações Ltda. – EPP	0325/14
Revesp Transportes e Serviços Ltda.	0322/14
Satel dos Santos Transportes Ltda. – EPP	0368/14
Universidade Federal de São Paulo	0372/14
Walb Engenharia e Comércio Ltda. – EPP	0364/14

a renovação do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do Decreto 19.835/82

INTERESSADO	PROCESSO
	STM
MZ & JF Prestadora de Serviço na Área de Ferro e Alumínio	0378/14
Ltda. – EPP	
RL Revestimentos e Construções Ltda.	0321/14

o registro dos interessados abaixo relacionados na catego ria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

INTERESSADO	PROCESSO
	STM
Antunes & Antunes Transporte Escolar Ltda. – ME	0346/14
Bárbara Trevisan de Paula	0366/14
Deoclesio da Silva	0341/14
Elianay José de Carvalho	0343/14
Eliel Marcos Silva	0318/14
José Adilson Ribeiro	0337/14
José Severino Rodrigues	0353/14
Márcia Magalhães Fernandes	0310/14
Ricardo Luis Lopes de Oliveira	0380/14
Sociedade de Educação e Cultura Raphael Di Santo Ltda. — EPP	0342/14
Vagner Alecsandro de Souza Rubio	3825/06
Viação Princesa D'Oeste Ltda.	0379/14
Wilson Nunes de Oliveira	6494/09

a renovação do registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de servico de transporte coletivo de estudantes. objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Alessandra Lira Gonçalves	8776/06
Ana Carolina Alexandre Trovo	0229/12
André Ferreira de Paula	0167/12
Claudeci José da Silva Transportes	0229/13
Colégio Erentrud Number One do Matão Ltda. – ME	0169/12
Daniela Andréia dos Santos Silva –ME	0238/12
Daniela Andreia dos Santos Silva	0965/11
Daniela Mercia Chisti Garcia	9416/08
Douglas Santos Rodrigues	03089/10
Edilene de Fátima Soldam Gobato 15493374838	0763/13
Helena Aparecida Spineli Blazissa	0149/13
Jeziel Mota Monteiro	8586/10
João Ferreira dos Santos	2681/10
João Lazaro Vanzella	0031/13
Jorge Masanori Tsukamoto	0181/13
Keila Aparecida Pedreira Belmonte	8570/07
Leandro José da Campo	0214/12
Leonardo Salvador de Souza	0173/12
Luciana e Antonio Transportes Escolares Ltda. – ME	8396/06
Luiz Antonio Leitão	4568/08
Luiz Takayuki Sakasaqui	3808/06
Maura Timotheo Ferreira	0165/13
Nadir Amorim de Oliveira	15756/06
Odair Aparecido Ferreira	4165/06
Osmar José da Silva	0175/12
Reinaldo Correia da Silva	0193/12
Ricardo Lopes Magalhães	0179/13
Sara da Silva Santos 36586452880	0133/13
Valdomiro Figueredo – ME	0376/13
Vinicius Roberto Gobato	1858/10
Vitor Luciano da Silva	4579/06
·	

o cancelamento do registro das empresas abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimen to do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Resolução STM-051,

INTERESSADO	PROCESSO STM
Burgoa Transporte Escolar e Fretamento de Veículos Ltda.	00033/11
Safetytrans Transporte Ltda. – ME	00120/13

o cancelamento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento da exigência constante da Lei Complementar 123/2006, artigo 17, ítem VI, que disciplina o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições — SIMPLES NACIONAL.

INTERESSADO	PROCESSO
	STM
Alessandro P. De Oliveira Locadora de Veículos – ME	13739/09
Argus Transportes e Locação de Veículos Ltda. – EPP	01046/13
José Francisco da Silva Transportes – ME	17852/10
Kaid Transportes Ltda. – ME	01149/13
M.M. Pedroso Transportes ME	00030/11
Siga Locadora de Veículos Ltda. – ME	15638/09
Tangará Locação de Veículos e Transportes Ltda. – ME	05929/10
Translal Locadora Ltda. – ME	00736/12
Vans Nissen Transportes e Locação Ltda. – ME	07106/10

Indeferindo:

o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento de exigências constantes do Decreto 19.835/82 e da Resolução STM-67, de

17-00-2013.	
INTERESSADO	PROCESSO ST
Adelmário R. Dos Santos – ME	0332/14
Cartrans Transporte Executivo Ltda. – EPP	0295/14
F.G. de Carvalho Pelaquim Locadora – ME	0335/14
Francisco da Silva Lima 18565348806	0336/14
G F dos Reis Filho Transportes – ME	0331/14
Transsene Transporte e Locação Ltda. – EPP	0292/14

o registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da

kesolução 31W-76, de 07.11.03.	
INTERESSADO	PROCESSO STM
Cláudio Rodrigues	0367/14
José Antonio de Rosa	0349/14
José Maria de Souza	0339/14
Luiz Fernando Franca	0350/14
Rodrigo Breve dos Santos	0338/14

Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1) No processo STM - 14232/2008, do Consórcio Intervias contém a seguinte proposta:

a) Para o Serviço complementar C-001BI1-000-R, Embu das Artes (Jardim Santo Eduardo) — São Paulo (Metrô Capão Redondo), Embu das Artes (Jardim Santo Eduardo) – São Paulo (Metrô Capão Redondo), na linha C-001BI1-000-R, Embu das Artes (Jardim Santo Eduardo) - São Paulo (Metrô Capão Redondo), operado pelo Consórcio Intervias: Cancelamento do Serviço Complementar (Bifurcação)

C-001BI1-000-R, Embu das Artes (Jardim Santo Eduardo) - São Paulo (Metrô Capão Redondo).

2) No processo STM – 15034/2007, do Consórcio Intervias, contém a seguinte proposta:

a) Para o Serviço Complementar C-124VP1-000-R, Embu das Artes (Jardim Santa Emília) — São Paulo (Clínicas), via São Paulo (Estrada do Campo Limpo), na linha C-124TRO-000-C, Embu das Artes (Jardim Santo Eduardo) - São Paulo (Clínicas), via São Paulo (Estrada do Campo Limpo), operado pelo Consórcio Intervias:

Cancelamento do Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-124VP1-000-R Embu das Artes (Jardim Santa Emília) — São Paulo (Clínicas), via São Paulo (Estrada do Campo Limpo).

3) No processo STM - 13303/2007, do Consórcio Intervias, contém a seguinte proposta:

a) Para o Serviço Complementar C-226BI1-000-R, São Paulo (Cipó do Meio) — São Paulo (Metrô Santa Cruz), via Embu — Guaçu (Cipó), na linha C-226TRO-000-R, Embu - Guaçu (Chácara Flórida) – São Paulo (Terminal Grajau), via Embu – Guaçu (Cipó e Granjinha), operado pelo Consórcio Intervias:

Cancelamento do Serviço Complementar (Bifurcação) C-226BI1-000-R, São Paulo (Cipó do Meio) — São Paulo (Metrô Santa Cruz), via Embu - Guaçu (Cipó).

b) Para o Serviço Complementar C-226VP1-000-R, Embu Guaçu (Granjinha) – São Paulo (Metrô Santa Cruz), na linha C-226TRO-000-R. Embu - Guacu (Chácara Flórida) — São Paulo (Terminal Grajau), via Embu - Guaçu (Cipó e Granjinha), operado pelo Consórcio Intervias:

Cancelamento do Serviço Complementar (Bifurcação) C-226VP1-000-R, Embu - Guaçu (Granjinha) — São Paulo (Metrô

4) No processo STM - 14739/2009, do Consórcio Intervias, contém a sequinte proposta:

a) Para a linha S-338TRO-000-R, Itapecerica da Serra (Parque Paraíso) - São Paulo (Jabaquara), operado pelo Consórcio

Cancelamento da linha S-338TRO-000-R, Itapecerica da Serra (Parque Paraíso) - São Paulo (Jabaquara). 5) No processo STM – 07691/2008, do Consórcio Intervias,

contém a seguinte proposta: a) Para a linha C-504TRO-000-R, Cotia (Jardim da Glória) –

São Paulo (Carrefour), operado pelo Consórcio Intervias: Cancelamento da linha C-504TRO-000-R, Cotia (Jardim da

Glória) – São Paulo (Carrefour). Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo Aditivo

Processo STur 064/2009 Contrato 0001/2010

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo

Contratada: Telefonica Brasil S.A Cláusula Primeira

A Cláusula Primeira — Do Prazo de Vigência — passará a ter a seguinte redação: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 10-02-2014.

Cláusula Segunda A cláusula segunda dos Recursos – passará a ter a seguinte redação: O valor da base mensal do presente termo é de R\$ 171,38, totalizando o valor estimado de R\$ 2.056,56, para o presente termo.

No presente exercício o valor onerará o orçamento do Programa de Trabalho 2.695.0100.5272.0000, PTRES 500107, U.G.E. 500101, Natureza da Despesa 339039 e a despesa dos exercícios futuros, se houverem, deverão onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título

Data de Assinatura: 07-03-2014

Extrato de Convênio

Convênio: 06/2014

Partes Convenentes: Secretaria de Turismo e o Município

Objeto: "25ª Festa do Milho Verde de Jaci" Valor: R\$ 60.000,00 de responsabilidade do Estado. Vigência: O prazo de vigência é de 120 dias, contados da

data da assinatura. §1° - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes. o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 anos de vigência.

§2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de Termo Aditivo. Data da Assinatura: 04-04-2014

Gestor Técnico: Juliana Cação Gova Trojani - RG 19.783.444-9. **DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS**

Extrato de Convênio

DEPARTAMENTO DE

Processo Setur: 124/2014

2º Termo de Aditamento ao Convênio - DADE 108/2011 -Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Cananéia -Proc. DADE 349/2011 — Objeto: Pavimentação asfáltica de diversas ruas do município de Cananéia - Alteração da redação das Cláusulas Terceira, Sexta e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 930 dias. - Data da assinatura do termo aditivo: 10-04-2014.

Saneamento e **Recursos Hídricos**

ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 10-04-2014 Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto

n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96.

Fica a FAZENDA SETE LAGOAS AGRICOLA S/A, CNPJ 52.746.419/0001-90, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Sete Lagoa Agricola, s/nº, Est. Municipal Edmundo Van Parys, km 10, Bairro Martinho Prado, município de MOGI GUAÇU, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado: Captação Superficial (02) - Córrego da Bocaina - Coord.

UTM (Km) - N 7.545,46 - E 275,25 - MC 45 - Prazo 05 anos vazão 43,50 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. - Captação Superficial (05) - Afluente do Rio Mogi-Guaçu Coord, UTM (Km) - N 7.542.42 - F 270.93 - MC 45 - Prazo 05

anos - vazão 150,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Captação Superficial (13) - Córrego da Boa Esperança Coord, UTM (Km) - N 7.541.23 - E 275.80 - MC 45 - Prazo 05

anos - vazão 20,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. - Captação Superficial (14) - Córrego da Boa Esperança Coord, UTM (Km) - N 7.540.23 - E 272.19 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 40,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m.

- Captação Superficial (15) - Afluente do Córrego da Boa Esperança - Coord. UTM (Km) - N 7.540,38 - E 272,42 - MC 45 -Prazo 05 anos - vazão 70.00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Captação Superficial (16) - Córrego da Boa Esperança -

Coord. UTM (Km) - N 7.540,48 - E 273,27 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 100,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m.